



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM
03 DE ABRIL 2023**

Que entre si realizam, o Município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo **Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa e **Buscar Assessoria Ltda. - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.890.638/0001-40, com sede na Rua Ijuí, 361, Centro, em Derrubadas - RS, neste ato assinado pela sua representante legal, Paulo Roberto Sanches, portador do CPF nº 559.024.560-53, doravante denominado de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o prazo do Contrato Nº 80/2023, da licitação de Pregão Presencial nº 15/2023, para prestação de serviços de assessoria técnica na área de ICMS, INCRA, Guia modelos A e B, ITR, programa integração para o município - PIT, tais serviços serão para ajudar a incrementar a receita municipal e assessorar nas prestações de contas das referidas áreas, assim como apresentar possíveis recursos e impugnações quanto ao valor adicionado do Município, tais serviços para a Secretaria de Finanças e Patrimônio e Setor de Blocos do Município de Rodeio Bonito – RS
, nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 80/2023 firmado em 03 abril de 2023 para a prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria, na área tributária do Município de Rodeio Bonito RS, pelo período de 03 de abril de 2024 e 02 de abril de 2025, conforme cláusula quinta do contrato original.

Cláusula Segunda do Preço: Em conformidade com a cláusula terceira do contrato original firmado em 18 de janeiro de 2023, é reajustado o valor mensal da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de março de 2023 a fevereiro de 2024, fixado em 4,49627%, passando o valor mensal de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais) mensais para R\$ 1.306,00,00 (um mil e trezentos e seis reais), a contar de 03 de abril de 2024.

Cláusula Terceira - O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quarta: Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 03 de abril de 2024.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Buscar Assessoria
CNPJ: 23.890.638/0001-40
CONTRATADA

Testemunhas: 1º _____ 2º _____

CPF:

CPF:

De Acordo:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Assessoria Jurídica.